



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 594/2001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA

Sob o Número 594 fls 26 do Livro n.º 011
Jaguaquara, 23 de novembro de 2001.
Valdemiro Alves de Oliveira
SECRETÁRIO

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento), sobre o Orçamento de 2001 com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal fica incumbido de enviar à Câmara Municipal, cópia do Decreto que efetuou os respectivos remanejamentos.

Art. 2.º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão usados recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Jaguaquara, 23 de novembro de 2001.

Valdemiro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob Numero 16/01 fl's 60 do Livro n.º 01/98

Jaguaquara 06 de dezembro de 2001

Enriques Sousa Silva